

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A empresa: CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.774/0001-82, que mantém junto a esta intuição pública, o contrato de nº 03/2018, para fornecimento de gasolina comum, para a respectiva frota, se faz presente para solicitar a homologação de um termo aditivo sobre o valor por litro do produto quando do processo licitatório.

Informamos ainda, que a variação foi de redução de valores, no índice de 4,6%, que pode ser verificado nas notas anexadas a esta solicitação.

Assim, ponderamos que o preço seja ajustado a R\$ 4,54, por litro de gasolina comum.

Sendo o que se apresenta necessário no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos, e nos colocamos a disposição,

Atenciosamente


CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

04.456.774/0001 82

**CENTRAL BLANK DE
ABASTECIMENTO LTDA**

RUA CONCÓRDIA, 337 - CENTRO
CEP 85575-000

SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

São Jorge D'Oeste, 12 de novembro de 2018

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58

12/11/2018
Adriana Rejshu

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000031643

SÉRIE:001

Identificação do Emitente

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

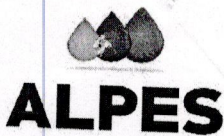
DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL



CHAVE DE ACESSO

4118 1110 3547 0400 0205 5500 1000 0316 4319 0110 0401



RODOVIA BR 476 DO XISTO, 2800

KM 16
THOMAZ COELHO
ARAUCARIA
41 36072402
83707-440

PR

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 000031643
SÉRIE 001
FOLHAS 01/01

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180189700622 05/11/2018 18:33:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070162005

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9070951000

CNPJ

10.354.704/0002-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

CNPJ / CPF

04.456.774/0001-82

DATA DA EMISSÃO

05/11/2018

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA - 337 -

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

05/11/2018

MUNICÍPIO

SAO JORGE D'OESTE

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023466357

HORA DE SAÍDA

18:33:00

001 05/11/2018 20.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.700,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA ZENI LTDA ME

FRETE POR CONTA

1 - DEST/REM

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

AWC4412

UF

PR

CNPJ / CPF

05.248.459/0001-22

ENDEREÇO

AV MANOEL RIBAS, 325

MUNICÍPIO

ITAPEJARA D'OESTE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044511425

QUANTIDADE

5.000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

ALPES

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0

3.600,000

PESO LÍQUIDO

3.600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
5	GASOLINA C	2710.12.59	060	5.655	LT	5.000	4,140000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GASOLINA C ONU 1203 CL3 GR33												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Classificacao Fiscal/ 2710.12.59 / Combustivel: Auto Motor
BOLETIM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: GC 1485/2018
Item 1 - BC-ST ORIGEM = R\$ 21450.00 - ICM-ST ORIGEM = R\$ 6220.50 // BC-ST DESTINO 0.00 / ICMS DEVIDO DESTI
NO = R\$ 0,00
Item 1 Valor PIS: R\$ 705.50 Valor COFINS: R\$ 3257.00
CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA DEQUADAMENTE ACONDICIONADO(A) PARA SUPORTAR O(S) RISCOS DE CARREGAMENTO (S), TRANSPORTE(S), DESCARGA(S) E TRANSBORDO(S).ONU 3475 - RISCO: CLASSE 3 NR 33 - LIQUIDO INFLAMAVEL. N° ONU 1203 GRUPO EMBALAGEM: II CLASSE OU SUB CLASSE. NUM. ANP 3256 - IMPOSTO RETIDO OPERAÇÃO ANTERIOR PARA REFINARIA - SUBST. TRIBUT. DE PIS/COFINS CFE. LEI 9718 DE 27/11/98 MERCADORIA SUBSTITUIDA CONFORME ART. 489 INCISO I DO DECRETO 1980/2007
O DESTINATÁRIO AO FIRMAR CANHOTO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUSTÍVEIS NAS COMDIÇÕES, PREÇOS E QUANTID. ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER REFERIDOS COMBUSTÍVE IS NAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTAÇÕES DA ANP.
TIPO DE GASOLINA: REFINADA
PRODUTO A RETIRAR NA : RODOIOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA-RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI-TINDIQUERA-ARAUCAR IA-PR-CNPJ: 07.520.438/0002-20 I.E: 9038584356
Motorista: PAULO RAITZ RG: 4297583 CPF: 589.434.989-34
CARRETA / AW0889311 GC / Lacres = 168551/168552/168553//BRANCO
NUMERO DO ENVELOPE DE AMOSTRA TESTEMUNHA: 395557

RESERVADO AO FISCO

16111-0 6900
21111-0 6910

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA



ALPES

RODOVIA BR 476 DO XISTO, 2800

KM 16
THOMAZ COELHO
ARAUCARIA
41 36072402
83707-440

PR

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

N° 000027626
SÉRIE 001
FOLHAS 01/01

CHAVE DE ACESSO

4118 0910 3547 0400 0205 5500 1000 0276 2619 0096 0732

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180153908041 10/09/2018 14:55:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070162005

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

9070951000

CNPJ

10.354.704/0002-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

CNPJ / CPF

04.456.774/0001-82

DATA DA EMISSÃO

10/09/2018

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA - 337 -

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

10/09/2018

MUNICÍPIO

SANTA RITA D'OESTE

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023466357

HORA DE SAÍDA

14:55:00

FATURA

001 10/09/2018 21.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

21.700,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

21.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA ZENI LTDA ME

FRETE POR CONTA

1 - DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AWC4412

UF

PR

CNPJ / CPF

05.248.459/0001-22

ENDEREÇO

AV MANOEL RIBAS, 325

MUNICÍPIO

ITAJEJARA D'OESTE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044511425

QUANTIDADE

5.000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

ALPES

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

3.600,000

PESO LÍQUIDO

3.600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

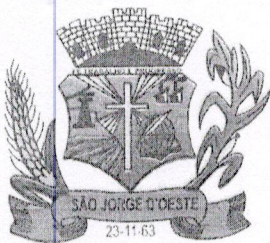
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		
												ICMS	IPI	
5	GASOLINA C GASOLINA C ONU 1203 CL3 GR33	2710.12.59	060	5.655	IT	5.000	4,340000	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Classificacao Fiscal/ 2710.12.59 / Combustivel: Auto Motor
BOLETIM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: GC 1464/2018
Item 1 - BC-ST ORIGEM = R\$ 21250.00 - ICM-ST ORIGEM = R\$ 6162.50 // BC-ST DESTINO 0.00 / ICMS DEVIDO DESTI
NO = R\$ 0.00
Item 1 Valor PIS: R\$ 705.50 Valor COFINS: R\$ 3257.00
CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA DEQUADAMENTE ACONDICIONADO(A) PARA SUPORTAR O(S) RISCOS DE CARREGAMENTO
(S), TRANSPORTE(S), DESCARGA(S) E TRANSBORDO(S).ONU 3475 - RISCO: CLASSE 3 NR 33 - LIQUIDO INFLAMAVEL. N° ONU
1203 GRUPO EMBALAGEM: II CLASSE OU SUB CLASSE. NUM. ANP 3256 - IMPOSTO RETIDO OPERAÇÃO ANTERIOR PARA REFINARIA
- SUBST. TRIBUT. DE PIS/COFINS CFE. LEI 9718 DE 27/11/98 MERCADORIA SUBSTITUIDA CONFORME ART. 489 INCISO I DO
DECRETO 1980/2007
O DESTINATÁRIO AO FIRMAR CANHOTO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUSTÍVEIS NAS CONDIÇÕES, PREÇOS E
QUANTID. ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER REFERIDOS COMBUSTÍVE
IS NAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTAÇÕES DA ANP.
TIPO DE GASOLINA: REFINADA
PRODUTO A RETIRAR NA : RODOIOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA-RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI-TINDIQUERA-ARAUCAR
IA-PR-CNPJ: 07.520.438/0002-20 I.E: 9038584356
Motorista: PAULO RAITZ RG: 4297583 CPF: 589.434.989-34
CARRETA / AWO889311 GC12 GC / Lacre = 183373/183374/183375//AZUL
NÚMERO DO ENVELOPE DE AMOSTRA TESTEMUNHA: 380699

RESERVADO AO FISCO



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de termo aditivo (realinhamento para redução de preço) do contrato nº 03/2018, requerido pela empresa Central Blank de Abastecimento - Ltda, determino o seguinte:

1 – Autue-se o presente procedimento e junte-se cópia das principais peças do processo de contratação efetivado a época, incluindo o contrato;

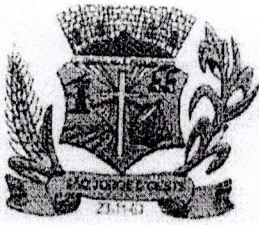
2 - Após encaminhe-se para o setor jurídico para manifestação.

3 – Em seguida encaminhe-se para o setor de contabilidade para que sejam realizados os cálculos com base nas notas apresentadas para verificar o valor correspondente da redução do valor do combustível.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de novembro de 2018.

Jovandir Tessaro

Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 18 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para contratação de empresa para o fornecimento de Combustível para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo.

Tendo-se em vista que esta Casa de Leis pretende a contratação de empresa para fornecimento de **1.700 (um mil e setecentos litros)** de gasolina Comum, para o Legislativo Municipal, apresento em anexo, pesquisa de preço por mim realizada, sendo o valor médio do combustível está cotada em **R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)** o litro, perfazendo o valor total de **R\$ 7.531,00 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais)** determino que seja dado, início ao processo de contratação.

Atenciosamente,

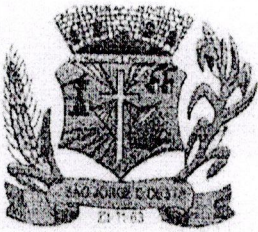


Rodrigo Lorenzoni
Diretor da Câmara

Ao Sr:

Jovandir Tessaro

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2018

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Jovandir Tessaro**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.531,00 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais). Sendo o valor máximo por litro de **R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)**, com aproximadamente **1.700 litros**, totalizando um período de **11(onze) meses**.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, 1.700 (Um mil e setecentos) Litros de Gasolina Comum, para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo um **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a necessidade, até o 5º dia útil ao mês subseqüente, do serviço realizado e após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 04.456.774/0001-82.

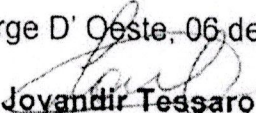
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, possuir um veículo Honda Civic, Placa AZC - 6773, que é constantemente usado pelos vereadores e administração da Câmara, em viagens a Capital do Estado, e demais cidades, portanto se faz necessária a contratação de empresa para abastecimento do veículo de acordo com a necessidade apresentada.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D' Oeste, 06 de fevereiro de 2018.


Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

Oficiais

ORAÇÃO A SANTA EDWIGES

Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade castes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu a graça de... (utiliza a graça que se pretende alcançar), e por fim a terra da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar vencer dificuldades da vida. (Missa e prece à Sta. Edwiges no dia 14 de maio). (J.A.B. e Q.G.)

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALES

Ó do Senhor, Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo. Trindade. Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos. Descei sobre mim. Fortalecei-me Senhor, formai-me de Vos e servi-vos de mim. Expulsai de mim todas as o mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa praticar afastai de mim os malefícios, a bruxaria, a magia negra, as feitiços, as amarrações, as maldições, os maus a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, ódio, venenosa, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabolica. (todos estes males no inferno para que nunca mais am prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo, força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, Pai e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos e esmagados pelo pé da Santíssima Virgem Imaculada. (S.D.P.)

PRECE PODEROSA

Ó de graça, eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus, agradeço pelo sol pela chuva, pelo pão de cada dia, pelo a respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, dias de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que Senhor obrigado por tudo o que me destes, pesso perdão nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que te de ti. Senhor, aceite o meu coração agradecido, que este prospero e de muita proteção para mim e minha família. Autor da Trindade Augusta e divina, que este ano eu possa te do ódio, da inveja e feitiçaria, dos atrapalhos e de todo glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa Assim seja. Senhor me ajude que este ano novo eu possa empreo melhor, pois sei que nada teria se o Senhor não me bênção de Deus não tem preço, mas ofereço por gratidão, do muito que Deus me deu neste ano que passou. Scrite meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus as, frego aos teus cidadãos e espero a tua bênção. No us o meu Salvador. Amém. (D.P.)

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA 3

Ómparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de ainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e do dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia e bondade, lança sobre nós um olhar favorável, para que socorridos em todas necessidades em que nos achamos, sai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo

Quinta-feira, 8.2.2018 - Nº 6.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasj.org.br

Rua Coronel João, 438 Fone (40)3534-1012/3534-1801 - CEP 55375-000 - São Jorge D'Oeste - Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
PR. Contratada: CELSO PEDRO CATAFESTA, inscrito no CNPJ sob nº 22.801.123/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água capta e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 07/02/2018.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CONTRATADA: CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.456.774/0001-82. OBJETO: Prestação de serviço de abastecimento de combustível para 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.531,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais). Sendo o valor máximo por litro de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), com aproximadamente 1.700 litros. PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. Data da Assinatura: 07/02/2018, pelo Sr. Jovandir Tessaro, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraíba.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE PR. Contratada: ISMAEL HENZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.920.714/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para locação de duas impressoras, para esta Casa de Leis. Valor total do contrato R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais) sendo R\$ 0,11 (onze centavos) por página impressa, sendo como uma média mensal de aproximadamente 5.500 cópias impressas e digitalizadas. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 07/02/2018.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Contratada: EDESON PAULO BOSI, inscrito no CNPJ sob nº 24.257.650/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem do veículo do Legislativo Municipal. Valor total do contrato: VALOR R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais). Sendo cada lavagem no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), com aproximadamente 08 (oito) lavagens mensais ao valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por mês. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 07/02/2018.

Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

as quais serão realizadas no âmbito do Projeto: Promoção de Prazo: Promulgação do prazo de término: 15/02/2019. Foro: Comarca de Francisco I. Francisco Beltrão 07 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste

SÚMULA: Ratifica Voto para 04/9/2017, sancionado pela Lei nº 01/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME. PROMULGAÇÃO Art. 1º Considerando o Voto proferido, sobre o Projeto de Lei nº 04/9/2017, apresentadas na discussão e deliberação em 07/02/2018.

Art. 2º Conforme previsão do art. 5º, § 2º e 3º, da Resolução 001/2000, mantidos os votos do Executivo e do Legislativo, em 05/02/2018, o que resulta na aprovação do Projeto de Lei nº 01/2018 - EMENDA ADITIVA Nº 001/2018, em tramitação no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste.

Súmula: Adiciona-se dispositivo à Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME. PROMULGAÇÃO Art. 1º - Adiciona-se ao texto do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, o seguinte dispositivo: "inclusive em área no Município de São Jorge d'Oeste". Art. 2º - Para o pagamento das despesas com materiais e materiais já utilizados recursos proveniente de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A presente Emenda Prorrogatória de Prazo de Tramitação do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, em tramitação no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste.

Art. 1º - Adiciona-se ao texto do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, o seguinte dispositivo: "inclusive em área no Município de São Jorge d'Oeste". Art. 2º - Para o pagamento das despesas com materiais e materiais já utilizados recursos proveniente de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A presente Emenda Prorrogatória de Prazo de Tramitação do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, em tramitação no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste.

Súmula: Adiciona-se dispositivo à Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME. PROMULGAÇÃO Art. 1º - Adiciona-se ao texto do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, o seguinte dispositivo: "inclusive em área no Município de São Jorge d'Oeste". Art. 2º - Para o pagamento das despesas com materiais e materiais já utilizados recursos proveniente de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A presente Emenda Prorrogatória de Prazo de Tramitação do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, em tramitação no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste.

Art. 1º - Adiciona-se ao texto do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, o seguinte dispositivo: "inclusive em área no Município de São Jorge d'Oeste". Art. 2º - Para o pagamento das despesas com materiais e materiais já utilizados recursos proveniente de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A presente Emenda Prorrogatória de Prazo de Tramitação do Projeto de Lei nº 04/9/2017, sancionada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, em nome de SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE EM SEU NOME, em tramitação no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste.

Registre-se e

P/ Presidente da Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste

CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

RUA CONCÓRDIA, 337 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE/PR

Tel 46 35342207 - CNPJ.: 04.456.774/0001-82 - IE.: 9023466357

EMAIL: centralblank@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A empresa: CENTRAL BLANK DE ABSTECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.456.774/0001-82, que mantêm junto a esta instituição pública, o contrato 03/2018, para fornecimento de gasolina comum, para a respectiva frota, se faz presente para solicitar a homologação de um termo aditivo sobre o valor por litro do produto quando do processo licitatório.

Informamos ainda que o índice de aumento, comprovado com as notas apresentadas em anexo, foi de 7,6282%. Assim, mediante este aumento e as condições de mercado, ponderamos a adequação do preço licitado para R\$ 4,76 por litro de gasolina comum.

Em anexo, as notas fiscais de compra do produto, antes e depois do aumento, para confrontação e elaboração do preço aditado.

Sendo o que se apresenta no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos,

Atenciosamente

CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

04.456.774/0001-82
CENTRAL BLANK DE
ABASTECIMENTO LTDA

RUA CONCÓRDIA, 337 - CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE - PR
CNPJ 04.456.774/0001-82

São Jorge D'Oeste, 11 de setembro de 2018

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58

11/09/2018
Adriana Rappin

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N° 000027626

SÉRIE:001

Identificação do Emitente

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA



ALPES

RODOVIA BR 476 DO XISTO, 2800

 KM 16
 THOMAZ COELHO
 ARAUCARIA
 41 36072402
 83707-440

PR

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

 N° 000027626
 SÉRIE 001
 FOLHAS 01/01


CHAVE DE ACESSO

4118 0910 3547 0400 0205 5500 1000 0276 2619 0096 0732

 Consulta de autenticidade no portal nacional
 da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
 site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDAS

14:180153908041 10/09/2018 14:55:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

9070162305

9070951000

10.354.704/0002-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

CNPJ / CPF

04.456.774/0001-82

DATA DA EMISSÃO

10/09/2018

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA - 337 -

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

10/09/2018

MUNICÍPIO

SAO JORGE D'OESTE

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023466357

HORA DE SAÍDA

14:55:00

FATURA

001 10/09/2018 21.700,00

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICM

VALOR DO ICM

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

21.700,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

21.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA ZENI LTDA ME

FRETE POR CONTA

1 - DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AWC4412

UF

PR

CNPJ / CPF

05.248.459/0001-22

ENDEREÇO

AV MANOEL RIBAS, 325

MUNICÍPIO

ITAPEJARA D'OESTE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9044511425

QUANTIDADE

5.000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

ALPES

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

3.600,000

PESO LÍQUIDO

3.600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

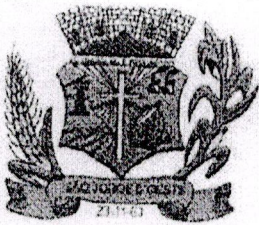
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
5	GASOLINA C	2710.12.59	060	5.655	LT	5.000	4,340000	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GASOLINA C ONU 1203 CL3 GR33												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Classificação Fiscal/ 2710.12.59 / Combustível: Auto Motor
 BOLETIM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: GC 1464/2018
 Item 1 - BC-ST ORIGEM = R\$ 21250,00 - ICM-ST ORIGEM = R\$ 6162,50 // BC-ST DESTINO 0,00 / ICMS DEVIDO DEST:
 NO = R\$ 0,00
 Item 1 Valor PIS: R\$ 765,50 Valor COFINS: R\$ 3257,00
 CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA DEQUADAMENTE ACONDICIONADO(A) PARA SUPORTAR O(S) RISCOS DE CARREGAMENTO
 (S), TRANSPORTE(S), DESCARGA(S) E TRANSBORDO(S).ONU 3475 - RISCO: CLASSE 3 NR 33 - LIQUIDO INFLAMAVEL. N° ONU
 1203 GRUPO EMBALAGEM: 11 CLASSE OU SUB CLASSE. NUM. ANP 3256 - IMPOSTO RETIDO OPERAÇÃO ANTERIOR PARA REFINARIA
 - SUBST. TRIBUT. UF PIS/COFINS CFE. LEI: 9718 DE 27/11/98 MERCADORIA SUBSTITUIDA CONFORME ART. 489 INCISO I DO
 DECRETO 1996/2007
 O DESTINATÁRIO AO FIRMAR CAMIHO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUSTÍVEL NAS CONDIÇÕES, PREÇOS E
 QUANTID. ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER REFERIDOS COMBUSTÍVE
 IS NAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTAÇÕES DA ANP.
 TIPO DE GASOLINA: REFINADA
 PRODUTO A RETIRAR NA : RODODIOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA-RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI-TINDIQUERA-ARAUCAR
 IA-PR-CNPJ: 07.520.438/0002-20 I.E: 9036584356
 Motorista: PAULO RAITZ RG: 4297583 CPF: 589.434.989-34
 CARRETA / AWO699311 GC12 GC / Lacres = 183373/183374/183375//AZUL
 NÚMERO DO ENVELOPE DE AMOSTRA TESTEMUNHA: 380699

RESERVADO AO FISCO



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 18 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para contratação de empresa para o fornecimento de Combustível para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo.

Tendo-se em vista que esta Casa de Leis pretende a contratação de empresa para fornecimento de **1.700 (um mil e setecentos litros)** de gasolina Comum, para o Legislativo Municipal, apresento em anexo, pesquisa de preço por mim realizada, sendo o valor médio do combustível está cotada em **R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)** o litro, perfazendo o valor total de **R\$ 7.531,00 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais)** determino que seja dado, início ao processo de contratação.

Atenciosamente,



Rodrigo Lorenzoni
Diretor da Câmara

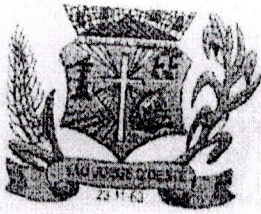
Ao Sr:

Jovandir Tessaro

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR

2.

5



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº 03/2018

Contrato de empresa para fornecimento de combustível para Veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificações constante do processo licitatório de Dispensa 03/2018, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR** e a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 04.456.774/0001-82.

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Rua Concordia, 428, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada por seu Presidente **Jovandir Tessaro**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.753.743-6 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino Souza, 117, Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e de outro, a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 04.456.774/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Clodoaldo Blank**, residente e domiciliado na Rua Concordia, 377, centro, nesta cidade de São Jorge D'Oeste PR, portador do CPF: 700.299.389-53, e cédula de identidade, RG nº 3.571.524-0, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da dispensa de licitação 03/2018 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **1.700 (um mil e setecentos litros)** litros de gasolina comum, para o automóvel do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste, de acordo com as especificações da dispensa de licitação **03/2018**, a ser utilizado pela Câmara De Vereadores De São Jorge D'Oeste-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.531,00 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais)**.

LOTE: 01						
Item	Nome do Produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo Unit.	Preço máximo total R\$
1	GASOLINA COMUM		1.700	litros	4,43	7.531,00
Valor Total R\$.....						7.531,00

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

9.2- São obrigações da Contratada:

- a) O fornecimento do objeto da presente licitação dentro do prazo;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento;
- c) Fornecer conforme solicitado, sendo que é de responsabilidade da empresa contratada o custo de entrega, quando solicitado/requisitado o fornecimento, durante a vigência do contrato.
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- e) presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

[Handwritten signatures and initials]

Oficiais

ORAÇÃO A SANTA EDWIGES

Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade castes, confiante vos peço sede a minha advogada para que eu a graça de... (dizei a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar vencer dificuldades da vida. (Missa e prece a Sta. Edwiges no dia da mês). (J.A.B. e Q.G.)

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALES

to do Senhor. Espírito de Deus. Pai, Filho e Espírito Santo. ma Trindade. Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos isos, decaei sobre mim. Fortalecei-me Senhor, formai-me ne de Vos e servi-vos de mim. Expulsai de mim todas as o mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa praticar afastai de mim os maledícios, a bruxaria, a magia negra, as negras, os feitiços, as amarrações, as maldições, os maus a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, ódio, perfídia, a doença física, psíquica, moral, espiritual e dia. Juicmai todos estes males no inferno para que nunca mais am prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo. orça de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, itor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a ial presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem im para nunca mais voltar, que vão para o fogo eter- n. os pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos e esmagados pelo pé da Santíssima Virgem Imaculada. (S.D.P.)

PRECE PODEROSA

i de graça
r eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus.
r agradeço pelo sol pela chuva, pelo pão de cada dia, pelo a respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me r meus familiares. Bu te agradeço pelos dias de trabalho, ites de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que Senhor obrigado por tudo o que me destes, posso perdoar tunça te dei nada, só agora reconheço que tudo o que te de ti. Senhor, aceite o meu coração agradecido, que este r próspero e de muita proteção para mim e minha família. uvor da Trindade Augusta e divina, que este ano eu possa re do ódio, da inveja e feitiçaria, dos atrapalhos e de todo lória a Deus nas almas e paz na terra aos homens de boa Assim seja. Senhor me ajude que este ano novo eu possa teo- empre melhor, pois sei que nada teria se o Senhor não me bênção de Deus não tem preço, mas ofereço por gratidão, ro do muito que Deus me deu neste ano que passou. Se- nite o meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus es, Irengo aos teus cuidados e espero a tua bênção. No us o meu Salvador, Amém. (D.P.)

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA 3

omparável Senhora da Conceição Aparecida, Mão de ainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e do dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia e bondade, lançaí sobre nós um olhar favorável, para que socorridos em todas necessidades em que nos achamos. rai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasj.org.br

Rua Concordia, 428 Fone (46)3534- (07/3534-180) - CEP 85375-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE
PR. Contratada: CELSO PEDRO CATAFESTA, inscrito no CNPJ sob nº 22.801.123/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garão com 20 litros, em garrafa com 500 ml, água copo e gás de cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores. Valor total do contrato: R\$ 1.395,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 07/02/2018.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CONTRATADA: CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.456.774/0001-82. OBJETO: Prestação de serviço de abastecimento de combustível para 01 (um) veículo Honda Clio de placas: AZC-6773, para transportar os Senhores e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.531,00 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais). Sendo o valor máximo por litro de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), com aproximadamente 1.700 litros. PRAZO DA VIGÊNCIA 31/12/2018. Data da Assinatura: 07/02/2018, pelo Sr. Jovandir Tessaro, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE PR. Contratada: ISMAEL HENZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.928.714/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para locação de duas impressoras, para esta Casa de Leis. Valor total do contrato R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e sessenta reais) sendo R\$ 0,11 (onze Centavos) por página impressa, sendo como uma média mensal de aproximadamente 5.500 cópias impressas e digitalizadas. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 07/02/2018.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Contratada: EDESON PAULO BOSI, inscrito no CNPJ sob nº 24.257.650/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de lavagem do veículo do Legislativo Municipal. Valor total do contrato: VALOR R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). Sendo cada lavagem no valor de R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais), com aproximadamente 08 (oito) lavagens mensais ao valor de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais) por mês. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 07/02/2018.

Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

as quais serão realizadas no am
Prazo: Prorrogação o prazo
término 15/02/2019
Foro: Comarca de Francisco I
Francisco Beltrão 07 de fev
Or

Câmara Mu de Eri

RE
SÚMULA: Realiza Voto para
04/2017, sancionado pela Lei nº
O POVO DO MUNICÍPIO DE
SEUS REPRESENTANTES NA C
TE EM SEU NOME, PROMULGO
Art. 1º Considerando o Voto p
na, sobre o Projeto de Lei nº. 049/
apresentadas na discussão e delib
1082/2017.

Art. 2º Conforme previsto do a
§§ 2º e 3º da Resolução 001/200
manifestos os votos do Executivo p
Ordinária do dia 05/02/2018, o que
I - EMENDA ADITIVA Nº. 001/201
tramitação no Plenário da Câmara
Interno.

Súmula: Adiciona-se dispositi
Obras e Serviços Públicos e da ou
Art. 1º - Adiciona-se ao texto d
Categorias Econômicas (Ação), F
0022.0661.00.14.1004 - Construçã
inclusive em área no Município
Art. 2º - Para o pagamento das
jam utilizados recursos proveniente
-orçamentários.

Art. 3º - A presente Emenda P
deliberação o Projeto de Lei 049/20
II - EMENDA ADITIVA Nº. 003/20
tramitação no Plenário da Câmara I
Interno. Súmula: Adiciona-se disp
de Viacão e de outras providências

Art. 1º - Adiciona-se ao texto d
Categorias Econômicas (Ação), F
0026.0782.0126.2026 - Departame
e Acessibilidade para Pedestre
na Rua Machado da Assis e Linha I
Art. 2º - Para o pagamento das
jam utilizados recursos do próprio I

Art. 3º - A presente Emenda P
deliberação o Projeto de Lei 049/20
III - EMENDA ADITIVA Nº. 004/20
tramitação no Plenário da Câmara I
Interno.

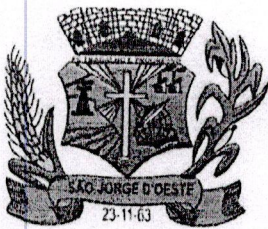
Súmula: Adiciona-se dispositi
Obras e Serviços Públicos e da out
Art. 1º - Adiciona-se ao texto d
Categorias Econômicas (Ação), F
0015.0451.0070.1002 - Departame
e construção de um abrigo na fi
ção de missas e cultos, na área cer

Art. 2º - Para o pagamento das
jam utilizados recursos proveniente
Públicos e ou recursos de outros D
Art. 3º - A presente Emenda P
deliberação o Projeto de Lei 049/20

Art. 3º Esta Resolução entra e
disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara
em 07 de fevereiro de 2018.

Presidente da M
de Enéas A

Registre-se e



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 17 de Setembro de 2018.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

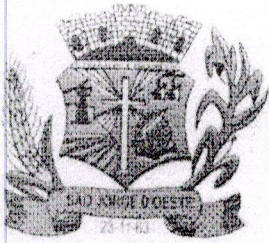
Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo aditivo, na contratação de empresa para fornecimento de gasolina Comum, para o Legislativo municipal, no processo de licitação nº **03/2018**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

O referido pedido de Aditivo apresenta como justificativa o aumento no valor da gasolina comum no percentual de 7,6282%, apresentando notas fiscais nº 000299388, de 02/08/2018 e nº 000027626, de 10/09/2018.

Através de despacho o senhor Presidente, determinou a autuação do processo, juntada de cópia do contrato e peças do processo de contratação, realização de pesquisa do valor de bomba nos postos de combustível da cidade, bem como a elaboração de cálculo pelo setor de contabilidade para apuração do percentual de aumento.

Em seguida foram juntadas aos autos, solicitação de compra, ato de ratificação da Dispensa de Licitação nº03/2018 e contrato nº03/2018 e, ainda, certidão da pesquisa de preços do valor da gasolina obtida junto aos postos da cidade, da qual consta a pesquisa em três postos, com o valores entre R\$ 4,83 e R\$ 4,93.

Na sequência vieram os autos para parecer.

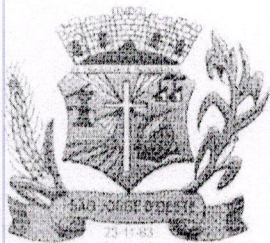
Estes são os fatos e ocorrências relevantes observadas no respectivo procedimento, assim, passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo/realinhamento de preço ao contrato nº 03/2018, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, consoante solicitação da contratada.

Conforme contido no contrato nº 03/2018, juntado aos autos, a empresa requerente, foi contratada para o fornecimento de 1.700 litros de gasolina comum, no valor de R\$ R\$ 4,43 o litro, com valor total de R\$ 7.531,00, com vigência do contrato até 31/12/2018, portanto, encontra-se em plena vigência o contrato.

Em análise ao requerimento, verifica-se que do mesmo consta, em suma, o seguinte:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7o (VETADO)

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (...)".

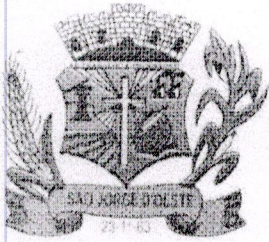
Ademais, quanto ao caso, leciona Marçal Justen Filho, que o reajuste visa à recomposição do valor real da moeda, ou seja, compensa-se a inflação com a elevação nominal da prestação devida.

E, no caso em tela foi apresentado notas fiscais que demonstram o efetivo aumento dos combustíveis, consoante notas acima nominadas e anexas ao pedido de aditivo.

Desta feita, entendemos que pode ser aditivado o contrato.

Quanto ao valor, no percentual de 7,6282%, com alteração do valor do litro da gasolina comum de R\$ 4,43 para R\$ 4,76, cabe ao setor de contabilidade desta Casa de Leis a elaboração do cálculo para verificação se o aumento informado no pedido, realmente, corresponde a variação do preço contido na comparação das notas fiscais apresentadas.

Assim, em sendo comprovado através de cálculo elaborado pela contabilidade que o percentual requerido realmente está de acordo com a diferença entre as notas apresentadas é possível o deferimento do pedido de realinhamento de preço.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

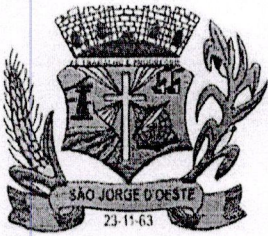
exigibilidades legais, isto é, respeitando os percentuais e limites máximos previsto na Lei de Licitações e apurado pelas notas fiscais apresentadas, consoante já ressaltado retro, não podendo de outra banda ser firmado em caso de que extrapole os limites legais para tanto, devendo ainda o valor ser limitado ao valor de "bomba" do combustível praticado na cidade, conforme certidão constante dos autos.

Outrossim, a princípio, caso o valor solicitado a título de reajuste de 7,6282%, R\$ 4,76, para o litro de gasolina comum, esteja dentro do percentual de aumento comprovado pelas notas fiscais, poderá ser concedida a revisão/reequilíbrio solicitado.

Outrossim, em que pese constar do parecer os valores e percentuais a serem reajustados, compete ao Gestor do Legislativo Municipal e sua equipe financeira a real apuração dos valores, não podendo, é claro, superar os limites legais impostos pela lei de licitações, ou seja, 25%, e, em atenção ao princípio da economicidade e para que seja mantido o equilíbrio financeiro do contrato.

O aludido contrato, somente, poderá ser reajustado no percentual do efetivo aumento comprovado, cabendo ao setor contábil a realização dos cálculos para comprovação do aumento pretendido, não podendo ultrapassar o preço médio praticado no mercado local.

Finalmente, orienta-se a administração desta Casa de Leis, seja o procedimento encaminhado ao setor de contabilidade, conforme já determinado pelo despacho do Presidente, afim de que este se manifeste quanto aos valores e porcentagens do aditivo solicitado, devendo ser realizado o cálculo com base nas notas fiscais apresentadas para saber o valor percentual correspondente ao aumento, visto que compete a este, setor financeiro, a análise e cálculos dos valores, podendo assim, após os cálculos, observado o contido no presente parecer e, estando os valores calculados dentro das porcentagens permitidas por lei, ser encaminhado ao setor competente para que seja realizado o aditivo contratual.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 19 de Janeiro de 2018.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de procedimento para solicitação de termo aditivo, na contratação de empresa para fornecimento de gasolina Comum, para o Legislativo municipal, no processo de licitação nº **03/2018**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DANFe
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.005.602
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0804 4567 7400 0182 5500 4000 0056 0215 0943 762

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação Registrada em ECF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180148514350 31/08/2018 11:02:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023466357	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.456.774/0001-82	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL SAO JORGE D' OESTE-PARANA		CNPJ / CPF 02.232.834/0001-58	DATA DA EMISSÃO 31/08/2018
ENDEREÇO RUA CONCORDIA, 428		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575-000
MUNICÍPIO SAO JORGE D OESTE		UF PR	TELEFONE / FAX (46)3534-1072
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:02:47

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 252	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 252	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF
				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC ICMS
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	56,9526	4,4300	0,00	252,30	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO N 03/2018 MOTORISTA RODRIGO LORENZONI KMI 99172----KMF 99431(e)1993-2018 AutoXPert v3 5 - xpert.com.br NFC-e 31129, 31284. PLACA MOTORISTA VEICULO FORMA DE PGTO DINHEIRO FROTA KM 0USUARIO CLODOALDOMEDIA 0 BASE SUBSTITUICAO. VALOR SUBST.	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/08/2018 11:02:58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2018
Dispensa de Licitação nº. 03/2018

Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, Reajuste de Valor, ao Contrato nº 03/2018, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO – LTDA.**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente **JOVANDIR TESSARO**, brasileiro, separado, servidor público, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.753.743-6 SSP/PR e inscrito CPF 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Souza, nº 117, Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste – PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO - LTDA**, nome fantasia **CENTRAL BLANK**, inscrita no CNPJ: 04.456.774/0001-82, pessoa jurídica, com sede na Rua Concórdia, nº 337, na cidade de São Jorge D'Oeste — PR, neste ato representada por seu sócio administrador **CLODOALDO BLANK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.871.524-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 700.299.389-53, residente e domiciliada na Rua Concórdia, 337, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste — PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 03/2018**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, tem entre si, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: **FORNECIMENTO DE**

24

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

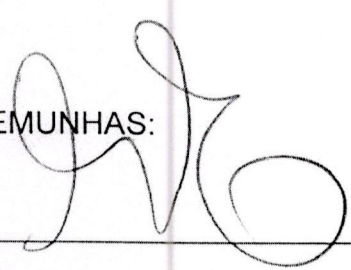
São Jorge D'Oeste – PR, 17 de setembro de 2018.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


JOVANDIR TESSARO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CENTRAL BLANK DE ABSTECIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

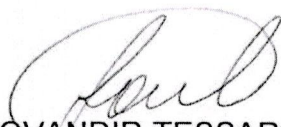
Contratada: Central Blank de Abastecimento Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 03/2018, nos limites permitidos por Lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.** O acréscimo concedido desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados na notas fiscais de compra do fornecedor, sendo concedido o aumento percentual de 7,6282% para o litro da Gasolina Comum.

Valor unitário do Litro de Gasolina: R\$4,76.

Valor total do aditivo: R\$ 8.092,00.

Data da Assinatura: 09/2018.



JOVANDIR TESSARO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, PARA USO DE VEÍCULOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, no percentual de 7,6282% para Gasolina Comum.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.092,00(oito mil e noventa e dois reais)**, assim distribuídos:

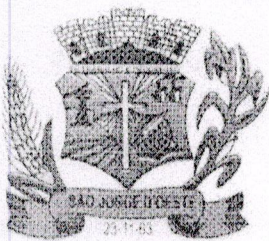
Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
01	Gasolina Comum	1.700	litros	4,76	8.092,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na 7.2, do contrato nº 03/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará a ser de **R\$ 8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais)**

2

25



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

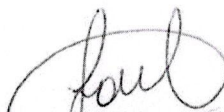
DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de reajuste de preço do contrato nº 03/2018(Dispensa de Licitação 03/2018), requerida pela empresa Central Blank de Abastecimento Ltda, em razão do contido no presente procedimento, autorizo o aditivo contratual e realinhamento do preço da gasolina comum, devendo a gasolina comum ser reajustada no percentual de 7,6282%, sendo o valor do litro em R\$ 4,76.

Determino seja elaborado o aditivo contratual, comunicando a contratada para a assinatura, para posterior publicação nos órgãos competentes.

Comunique-se o setor financeiro para que tome conhecimento do aditivo sobre o preço da gasolina.

São Jorge D'Oeste – PR, 17 de setembro de 2018.


Jovandir Tessaro

Presidente do Legislativo

CERTIDÃO

Excelentíssimo Senhor **JOVANDIR TESSARO**

Presidente do Legislativo Municipal

Que em atendimento ao despacho do senhor Presidente do Legislativo Municipal, informo:

Em notas apresentadas o valor da Gasolina Comum, está em R\$ 4,0324, e na outra nota o valor do litro de gasolina esta em R\$ 4,3400, ou seja, realmente houve um aumento de 7,6282%, no valor da unidade do litro de gasolina, de uma nota para outra.

Se aplicarmos sobre o valor que foi pago na última nota fiscal da data de 31/08/2018, que é R\$ 4,43 o litro de gasolina comum, o aumento de 7,6282%, o valor passara a ser de R\$ 4,76.

Portanto entendo, de acordo com os cálculos, que o valor de reajuste pedido esta dentro do possível.

Sendo a presente expressão da verdade.

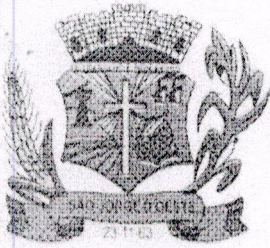
São Jorge D'Oeste, 17 de setembro de 2018



Eliane Pompeo Da Silva.

Contadora

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 05413380-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

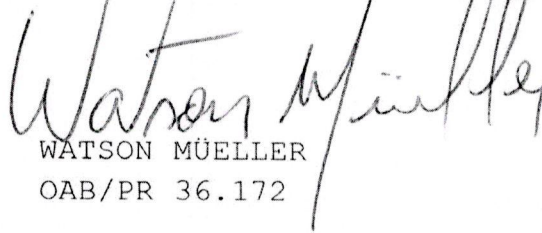
Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

À consideração superior.

Sendo este parecer de cunho opinativo, compete a Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

São Jorge D' Oeste, 17 de setembro de 2018.


WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

O realinhamento pretendido visa a manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos reajustes governamentais repassados ao combustível, motivo pelo qual o mesmo é possível, cabendo a contabilidade a apresentação do valor correspondente ao aumento.

Contudo, devido aos cálculos se tratar de matéria afeta a competência do setor de contabilidade, o presente procedimento, antes de concedido o realinhamento, deverá ser encaminhado ao setor contábil, a quem cabe realizar os cálculos, para efetivamente, comprovar se o percentual e valor apresentado para recomposição está, devidamente, de acordo com o aumento efetivo do combustível de acordo com as notas fiscais apresentadas.

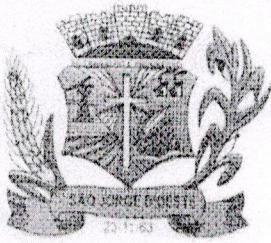
Caso os cálculos a serem apresentados pelo setor contábil, efetivamente, comprovem o percentual de aumento indicado pela requerente, poderá ser realizado o aditivo sobre o percentual apurado, demonstrado pelas notas inclusas e cálculos contábeis, sendo que o aumento da gasolina, além de comprovado através das notas apresentadas, é público e notório, porém, cabe ao setor contábil apurar os valores a serem efetivamente aditivados, observando-se os limites legais para tanto, conforme acima exposto, não podendo ultrapassar o percentual de 25%.

Assim, entendemos que poderá ser concedido o reajuste, após a comprovação do percentual pelo setor de contabilidade.

Salienta-se que, apenas no que diz respeito ao aumento "real" e comprovado documentalmente, limitado ao percentual máximo da diferença entre as notas fiscais apresentadas, afim de que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro entre as partes pode ser reajustado, não podendo o reajuste exceder percentual além da diferença contida entre as notas fiscais apresentadas e, tão pouco ser superior ao preço praticado na média do comércio local especializado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este assessor que é possível o aditamento de valor, quanto ao respectivo requerimento, uma vez que atenda as



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

- Indicação do índice de aumento da gasolina comum no percentual de 7,6282%, de acordo com notas fiscais apresentadas (nº 000299388, de 02/08/2018 e nº 000027626, de 10/09/2018 e solicitação de realinhamento/aditivo para o valor de R\$ 4,76(quatro reais e setenta e seis centavos) o litro da gasolina comum.

De acordo com o contido no requerimento e documentos que instruem o presente processo e, ainda, aos dispositivos legais passamos a opinar no seguinte sentido:

De acordo com o contrato nº 03/2018, cláusula sétima, item 7.2, critérios de recomposição/reajustamento de preços, a qual prevê o direito das partes quanto a reajustes e recomposição de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, "d", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, alteração e acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

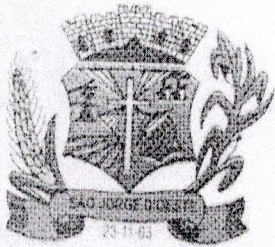
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 016/2018

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Solicitação formalizada pela empresa Central Blank de Abastecimento Ltda, para aditivo/realinhamento do valor ao contrato nº 03/2018 (Dispensa de Licitação nº 03/2018) que tem por objeto fornecimento de combustível, gasolina comum.


RELATORIO

O presente procedimento trata de pedido de aditivo/realinhamento de preço, formalizado pela empresa contratada, Central Blank de Abastecimento Ltda, na qual solicita aditivo, pretendendo o realinhamento de preço da gasolina comum fornecida à Câmara de Vereadores, com a apresentação de notas fiscais, antes e depois dos aumentos para confrontação e elaboração do preço a ser aditado.

Consoante solicitação da contratada, de acordo com o contido no pedido, verifica-se o seguinte:

"(...)Central Blank de Abastecimento Ltda, que mantém junto a esta instituição pública, o contrato nº 03/2018 - para fornecimento de gasolina comum, para a respectiva frota, se faz presente para solicitar a homologação de um termo aditivo sobre o valor por litro do produto, quando do processo licitatório.

Informamos ainda que o índice de aumento comprovado com as notas apresentadas em anexo, foi de 7,6282%. Assim, mediante este aumento e as condições de mercado, ponderamos a adequação do preço licitado para R\$ 4,76 por litro de gasolina comum. (...)"

 Página 1 de 7

CERTIDÃO

Em cumprimento a determinação do Senhor Presidente, declaro para os devidos fins que realizei a pesquisa de preço do valor da gasolina comum, praticado na bomba dos postos de combustível da cidade, sendo os seguintes:

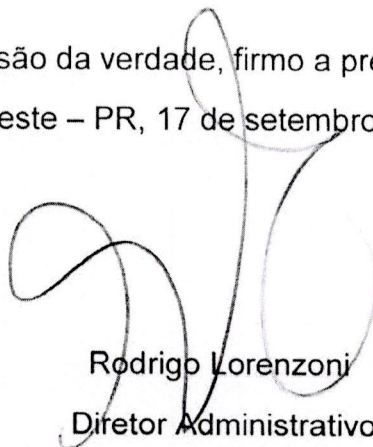
Central de Abastecimento Blank(Centro): R\$ 4,85

Posto Panorama: R\$ 4,83

Posto Blank (saída): R\$ 4,93

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 17 de setembro de 2018.



Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

13.2. Faz parte integrante da Dispensa de Licitações n° 03/2018, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitações n° 03/2018.

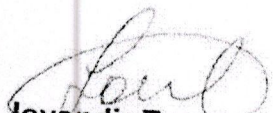
13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

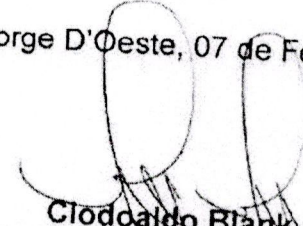
13.5 - A CONTRATADA reconhece expressamente os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2018.


Jovandir Tessaro
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR


Clodoaldo Blank
CNPJ: 04.456.774/0001-82

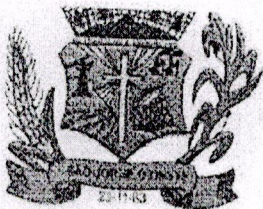
Testemunhas:

NOME:

RG: 6.383.462

NOME:

RG: 5.994.736-2



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CLAUSULA SETIMA -DO PAGAMENTO:

7.1 – A contratada deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal o Número desta dispensa de Licitação e Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

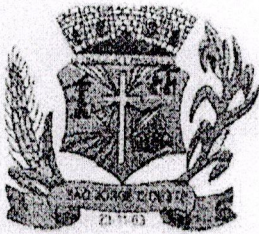
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EMISSÃO E ACEITAÇÃO DA NOTA FISCAL E DO OBJETO, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

[Handwritten signatures]



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2018

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Jovandir Tessaro**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.531,00 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais). Sendo o valor máximo por litro de **R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)**, com aproximadamente **1.700 litros**, totalizando um período de **11(onze) meses**.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, 1.700 (Um mil e setecentos) Litros de Gasolina Comum, para o abastecimento do carro Oficial do Poder Legislativo um **01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773**, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Será feita de forma parcelada mensal de acordo com a necessidade, até o 5º dia útil ao mês subsequente, do serviço realizado e após a entrega dos serviços prestados, apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 04.456.774/0001-82.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação deve-se ao fato desta Casa de Leis, possuir um veículo Honda Civic, Placa AZC - 6773, que é constantemente usado pelos vereadores e administração da Câmara, em viagens a Capital do Estado, e demais cidades, portanto se faz necessária a contratação de empresa para abastecimento do veículo de acordo com a necessidade apresentada.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

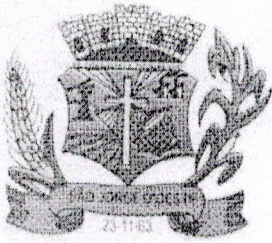
São Jorge D' Oeste, 06 de fevereiro de 2018.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

Q.

6



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de termo aditivo (realinhamento de preço) do contrato nº 03/2018, requerido pela empresa Central Blank de Abastecimento - Ltda, determino o seguinte:

1 – Autue-se o presente procedimento e junte-se cópia das principais peças do processo de contratação efetivado a época, incluindo o contrato;

2 - Determino ao setor de licitação que proceda a pesquisa do valor de bomba da gasolina nos postos de combustível da cidade, a fim de averiguar o valor atual do referido combustível.

3 – Após encaminhe-se para o setor jurídico para manifestação.

4 – Em seguida encaminhe-se para o setor de contabilidade para que sejam realizados os cálculos com base nas notas apresentadas para verificar o valor correspondente ao aumento.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de setembro de 2018.

Jovandir Tessaro

Presidente do Legislativo

Como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000299388
SÉRIE:

PETROBRAS
Petrobras Distribuidora

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: VILA BELA
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000299388
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 0834 2742 3302 1100 5500 0000 2993 8811 9184 4312

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL.OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.SP.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141180129954877 02.08.2018 14:13:59

INSCR. EST.
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO REMITENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
CENTRAL BLANK ABAST.LTDA

CNPJ/CPF
04.456.774/0001-82

DATA EMISSÃO
02.08.2018

ENDEREÇO
R CONCORDIA 337

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85575-000

DATA DA
ENTRADA SAIDA
02.08.2018

MUNICÍPIO
SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX
00000046534121

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9023466357

HORA DE
ENTRADA SAIDA

TÉXTO
INTE MIL. CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.162,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 20.162,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA MEZTRA LTDA

FRETE P. CONTRA
0 - Emitente

C. ANTI

PLACA VEÍCULO
ATM3707

UF
PR

CNPJ/CPF
82.355.629/0001-19

ENDEREÇO
AVENIDA PREFEITO MOACIR JULIO 2145

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

INSCR. ESTADUAL
1018135333

QUANTIDADE
5000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
3.763,000 KG

PESO LÍQUIDO
3:763,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD.	NCM/SH	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR TOTAL	
										% ICMS	% IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259000	5655 L	5.000,000	4.0324	20.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 H ICMS: 26% na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC RS 21.250,00 - ICMS retido RS 6.162,50 IPI na tributação ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do ME Boleto nº 050001714785 Envio de Amostra Testemunha: 06808090											

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motocicleta WILSON ANTONIO PINHO nº de placa: 47047810 47047811 47047812 47047813 47047814 47047815 47047816 47047817 47047818 47047819 47047820 47047821 47047822 47047823 47047824 47047825 47047826 47047827 47047828 47047829 47047830 47047831 47047832 47047833 47047834 47047835 47047836 47047837 47047838 47047839 47047840 47047841 47047842 47047843 47047844 47047845 47047846 47047847 47047848 47047849 47047850 47047851 47047852 47047853 47047854 47047855 47047856 47047857 47047858 47047859 47047860 47047861 47047862 47047863 47047864 47047865 47047866 47047867 47047868 47047869 47047870 47047871 47047872 47047873 47047874 47047875 47047876 47047877 47047878 47047879 47047880 47047881 47047882 47047883 47047884 47047885 47047886 47047887 47047888 47047889 47047890 47047891 47047892 47047893 47047894 47047895 47047896 47047897 47047898 47047899 47047900 47047901 47047902 47047903 47047904 47047905 47047906 47047907 47047908 47047909 47047910 47047911 47047912 47047913 47047914 47047915 47047916 47047917 47047918 47047919 47047920 47047921 47047922 47047923 47047924 47047925 47047926 47047927 47047928 47047929 47047930 47047931 47047932 47047933 47047934 47047935 47047936 47047937 47047938 47047939 47047940 47047941 47047942 47047943 47047944 47047945 47047946 47047947 47047948 47047949 47047950 47047951 47047952 47047953 47047954 47047955 47047956 47047957 47047958 47047959 47047960 47047961 47047962 47047963 47047964 47047965 47047966 47047967 47047968 47047969 47047970 47047971 47047972 47047973 47047974 47047975 47047976 47047977 47047978 47047979 47047980 47047981 47047982 47047983 47047984 47047985 47047986 47047987 47047988 47047989 47047990 47047991 47047992 47047993 47047994 47047995 47047996 47047997 47047998 47047999 47048000

RESERVADO AO FISCO



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 09 de Novembro de 2018.

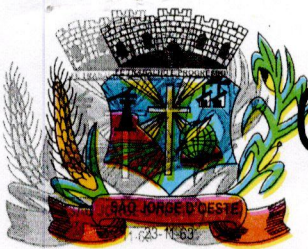
Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo aditivo, na contratação de empresa para fornecimento de gasolina Comum, para o Legislativo municipal, no processo de licitação nº **03/2018**

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Condição, 428, Fone: (41) 3534-1072/3534-1803 CEEB 8575-0000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 020/2018

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Solicitação formalizada pela empresa Central Blank de Abastecimento Ltda, para aditivo/realinhamento com redução do valor ao contrato n° 03/2018 (Dispensa de Licitação n° 03/2018) que tem por objeto fornecimento de combustível, gasolina comum.

RELATORIO

O presente procedimento trata de pedido de aditivo/realinhamento de preço, formalizado pela empresa contratada, Central Blank de Abastecimento Ltda, na qual solicita aditivo, pretendendo o realinhamento para redução do preço da gasolina comum, fornecida à Câmara de Vereadores, com a apresentação de notas fiscais, antes e depois dos aumentos para confrontação e elaboração do preço a ser aditado.

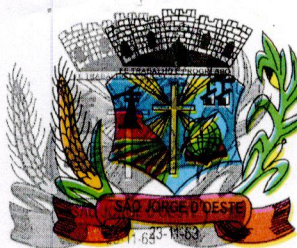
Consoante solicitação da contratada, de acordo com o contido no pedido, verifica-se o seguinte:

"(...)Central Blank de Abastecimento Ltda, que mantém junto a esta instituição pública, o contrato n° 03/2018 - para fornecimento de gasolina comum, para a respectiva frota, se faz presente para solicitar a homologação de um termo aditivo sobre o valor por litro do produto, quando do processo licitatório.

Informamos ainda que a variação foi a redução de valores, no índice de 4,54%, por litro de gasolina comum.

Assim, ponderamos que o preço seja ajustado a R\$ 4,54, por litro de gasolina comum.(...)"

O referido pedido de Aditivo apresenta como justificativa a redução do valor da gasolina comum no percentual



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428, Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP: 85750-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

de 4,6%, apresentando notas fiscais n° 000027626, de 10/09/2018 e n° 000031643, de 05/11/2018.

Através de despacho o senhor Presidente, determinou a autuação do processo, juntada de cópia do contrato e peças do processo de contratação, bem como a elaboração de cálculo pelo setor de contabilidade para apuração do percentual de aumento.

Na sequência vieram os autos para parecer.

Estes são os fatos e ocorrências relevantes observadas no respectivo procedimento, assim, passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo/realinhamento de preço ao contrato n° 03/2018, proveniente do processo de Dispensa de Licitação n° 03/2018, consoante solicitação da contratada.

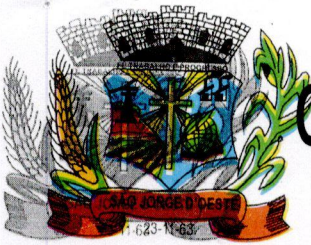
Conforme contido no contrato n° 03/2018, juntado aos autos, a empresa requerente, foi contratada para o fornecimento de 1.700 litros de gasolina comum, no valor de R\$ R\$ 4,43 o litro, com valor total de R\$ 7.531,00, com vigência do contrato até 31/12/2018, portanto, encontra-se em plena vigência o contrato.

Em análise ao requerimento, verifica-se que do mesmo consta, em suma, o seguinte:

- Indicação do índice de redução da gasolina comum no percentual de 4,6%, de acordo com notas fiscais apresentadas e solicitação de realinhamento/aditivo para o valor de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) o litro da gasolina comum.

De acordo com o contido no requerimento e documentos que instruem o presente processo e, ainda, aos dispositivos legais passamos a opinar no seguinte sentido:

De acordo com o contrato n° 03/2018, cláusula sétima, item 7.2, critérios de recomposição/reajustamento de preços, a qual prevê o direito das partes quanto a reajustes e



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428, Fone: (41) 3534-1072/3554-4803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

recomposição de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, "d", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, alteração e acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

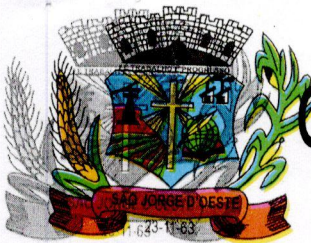
§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-4803 CEP 85753-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (...)".

Ademais, quanto ao caso, leciona Marçal Justen Filho, que o reajuste visa à recomposição do valor real da moeda, ou seja, compensa-se a inflação com a elevação nominal da prestação devida.

E, no caso em tela foi apresentado notas fiscais que demonstram a efetiva redução dos combustíveis, consoante notas acima nominadas e anexas ao pedido de aditivo.

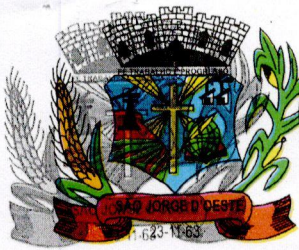
Desta feita, entendemos que pode ser aditivado o contrato, além do que com a redução do valor o Legislativo estará obtendo benefícios.

Quanto ao valor, no percentual de 4,6%, com alteração do valor do litro da gasolina comum de R\$ 4,76 para R\$ 4,54, cabe ao setor de contabilidade desta Casa de Leis a elaboração do cálculo para verificação se o aumento informado no pedido, realmente, corresponde a variação do preço contido na comparação das notas fiscais apresentadas.

Assim, em sendo comprovado através de cálculo elaborado pela contabilidade que o percentual requerido realmente está de acordo com a diferença entre as notas apresentadas é possível o deferimento do pedido de realinhamento de preço para redução.

Contudo, devido aos cálculos se tratar de matéria afeta a competência do setor de contabilidade, o presente procedimento, antes de concedido o realinhamento, deverá ser encaminhado ao setor contábil, a quem cabe realizar os cálculos, para efetivamente, comprovar se o percentual e valor apresentado para recomposição está, devidamente, de acordo com a redução efetiva do combustível de acordo com as notas fiscais apresentadas.

Caso os cálculos a serem apresentados pelo setor contábil, efetivamente, comprovem o percentual de redução indicado pela requerente, poderá ser realizado o aditivo sobre o percentual apurado, demonstrado pelas notas inclusas e cálculos contábeis, sendo que a redução da gasolina, além de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428, Fone: (41) 3534-1072/3534-4883 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

comprovado através das notas apresentadas trará benefício para administração, porém, cabe ao setor contábil apurar os valores a serem efetivamente aditivados, observando-se os limites legais para tanto, conforme acima exposto, não podendo ultrapassar o percentual de 25%.

Assim, entendemos que poderá ser concedida a redução, após a comprovação do percentual pelo setor de contabilidade.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este assessor que é possível o aditamento de valor, quanto ao respectivo requerimento, uma vez que atenda as exigibilidades legais, isto é, respeitando os percentuais e limites máximos previsto na Lei de Licitações e apurado pelas notas fiscais apresentadas, consoante já ressaltado retro.

Outrossim, em que pese constar do parecer os valores e percentuais a serem reajustados, compete ao Gestor do Legislativo Municipal e sua equipe financeira a real apuração dos valores, não podendo, é claro, superar os limites legais impostos pela lei de licitações, ou seja, 25%, e, em atenção ao princípio da economicidade e para que seja mantido o equilíbrio financeiro do contrato.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

À consideração superior.

Sendo este parecer de cunho opinativo, compete a Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

São Jorge D' Oeste, 12 de novembro de 2018.

Watson Müller
WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de reajuste, com redução de preço do contrato nº 03/2018(Dispensa de Licitação 03/2018), requerida pela empresa Central Blank de Abastecimento Ltda, em razão do contido no presente procedimento, autorizo o aditivo contratual e realinhamento do preço da gasolina comum para a redução do valor, devendo a gasolina comum ser reajustada no percentual de 4,6%, sendo o valor do litro em R\$ 4,54.

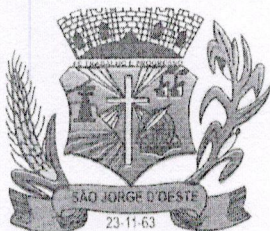
Determino seja elaborado o aditivo contratual, comunicando a contratada para a assinatura, para posterior publicação nos órgãos competentes.

Comunique-se o setor financeiro para que tome conhecimento do aditivo sobre o preço da gasolina.

São Jorge D'Oeste – PR, 12 de novembro de 2018.

Jovandir Tessaro

Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 12 de Novembro de 2018.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo aditivo, na contratação de empresa para fornecimento de gasolina Comum, para o Legislativo municipal, no processo de licitação nº **03/2018**

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Excelentíssimo Senhor **JOVANDIR TESSARO**

Presidente do Legislativo Municipal

Que em atendimento ao despacho do senhor Presidente do Legislativo Municipal, informo:

Em notas apresentadas o valor da Gasolina Comum, está em R\$ 4,34, e na outra nota o valor do litro de gasolina esta em R\$ 4,14, ou seja, realmente houve uma redução de 4,6%, no valor da unidade do litro de gasolina, de uma nota para outra.

Se aplicarmos sobre o valor que foi pago na última nota fiscal da data de 18/09/2018, que é R\$ 4,76 o litro de gasolina comum, com a redução de 4,6%, o valor passara a ser de R\$ 4,54.

Portanto entendo, de acordo com os cálculos, que o valor de reajuste pedido esta dentro do possível.

Sendo a presente expressão da verdade.

São Jorge D'Oeste, 13 de novembro de 2018

Eliane Pompeo Da Silva.

Contadora

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 05413340-8
CPF 040 595 209-00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2018

Dispensa de Licitação nº. 03/2018

Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, Redução de Valor, ao Contrato nº 03/2018, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO – LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente **JOVANDIR TESSARO**, brasileiro, separado, servidor público, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.753.743-6 SSP/PR e inscrito CPF 984.426.359-04, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Souza, nº 117, Distrito de Dr. Antonio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste – PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO - LTDA**, nome fantasia **CENTRAL BLANK**, inscrita no CNPJ: 04.456.774/0001- 82, pessoa jurídica, com sede na Rua Concórdia, nº 337, na cidade de São Jorge D'Oeste — PR, neste ato representada por seu sócio administrador **CLODOALDO BLANK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.871.524-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 700.299.389-53, residente e domiciliada na Rua Concórdia, 337, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste — PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 03/2018**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, tem entre si, ajustados o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: **FORNECIMENTO DE**

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, PARA USO DE VEÍCULOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** A redução constante desta Cláusula corresponde a diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, no percentual de 4,6% para Gasolina Comum.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.092,00(oito mil e noventa e dois reais)**, assim distribuídos:

Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
01	Gasolina Comum	1.700	litros	4,54	7.718,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na 7.2, do contrato nº 03/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com a redução decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passará a ser de **R\$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais)**.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste – PR, 19 de novembro de 2018.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


JOVANDIR TESSARO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CENTRAL BLANK DE ABSTECIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME:

CPF:

2. 

NOME:

CPF:





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Contratada: Central Blank de Abastecimento Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do Contrato nº 03/2018, nos limites permitidos por Lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.** A Redução concedida desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, no percentual de 4,6% para o litro da Gasolina Comum.

Valor unitário do Litro de Gasolina: R\$4,54.

Valor total do aditivo: R\$ 7.718,00.

Data da Assinatura: 19/11/2018.


JOVANDIR TESSARO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



